



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 290)

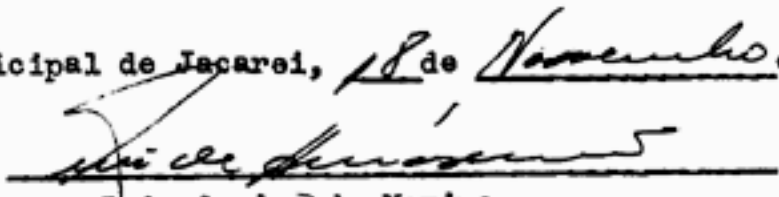
FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) = Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 16.797,60 (dezesseis mil setecentos noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento da Sexta Parte de vencimentos aos funcionários Virgilio Carderelli, Joaquim Martins de Siqueira e Benedito Siqueira Martins, até 31 de Dezembro do corrente exercicio.

Artigo 2º) = As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de operações de crédito, que para esse fim se tornarem necessarias.

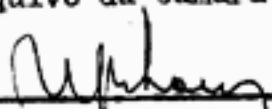
Artigo 3º) = Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 18 de Novembro de 1954


Luiz de Araújo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal

Visto


Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente